



Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



EDIÇÃO 040 ANO IV SEXTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2017 ESPERANTINÓPOLIS - MA DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PAG 01

## SUMÁRIO

LEIS  
Pagina .....01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 524/2017 DE 21 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DATA DE FIXAÇÃO DO DIA 27 DE JUNHO COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE ESPERANTINÓPOLIS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado de Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia ao Poder Legislativo o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

**Art. 1º** - O aniversário da Cidade de Esperantinópolis-MA será comemorado anualmente no dia 27 de junho, consagrado pela Ata de Instalação do Termo de Esperantinópolis-MA ocorrida em 27 de Junho de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), bem como, a Lei de nº 1139 de 27 de Abril de 1954 que cria o Município de Esperantinópolis-MA.

Parágrafo Único – Nesta data será decretado feriado municipal.

**Art. 2º** - A comemoração se fará através de eventos, festejos e parada cívica, programados pelo Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 21 DE JUNHO DE 2017 E SANCIONADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**